



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19 de janeiro de 2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 33/2016, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **WAGNER ICASSATTI MASCARENHAS (CRM/MS 6355 e CRM/AL 5063)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 04.04.2022 a 03.05.2022**, por conta de violação ao art. 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 28 de março de 2022.

**Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul**

*Presidente: José Jailson Araújo Lima*